



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.062, DE 25 DE Novembro DE 2003

Dispõe sobre permissão de uso de áreas de terreno, de propriedade municipal, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e à vista do Processo nº 29.586/03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de abril de 1990, das áreas de terreno abaixo descritas, de propriedade municipal, necessárias à faixa de servidão para implantação do Coletor Tronco Moinho II-A, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Taubaté:

**ÁREA A.S. - 1 -M -II-A**

**Localização:** Rua dos Bombeiros - Esplanada Santa Terezinha - Taubaté - São Paulo

**Descrição:** Partindo do marco MC - 226 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7456015.398 e Este = 442040.944 e Topográficas Norte = 253793.8202 e Este = 149671.3260, localizado às margens do Corrego do Moinho, visa-se o marco MC-227 de coordenadas UTM Norte = 7455955.751 e Este = 442094.692 e Topográficas Norte = 253733.9401 e Este = 149724.8690 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentadas em anexo, com azimute de 138º11'52" e distância de 80.327 m .Partindo do marco MC-226 com distância de 132.504 m em um azimute de 252º48'20" chega-se ao vértice 1, nas coordenadas Norte = 253754.650 e Este = 149544.744, daí segue com azimute de 77º36'45" e distância de 17.327 m até o vértice 2; daí segue com azimute de 167º35'55" e distância de 2.000 m até o vértice 3; daí segue com azimute de 257º36'45" e distância de 17.399 m até o vértice 4; daí segue com azimute de 347º36'45" e distância de 2.001m até o vértice 1, onde teve início, perfazendo um perímetro de 38.727 m e área de 34.73 m<sup>2</sup>.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

000628

Estado de São Paulo

**Confrontações:** Do vértice 1, até o vértice 2, confronta com a área remanescente da área pertencente à Prefeitura Municipal de Taubaté, do vértice 2 até o vértice 3, confronta com o córrego do Moinho ; do vértice 3 passando pelo vértice 4, até o vértice 1, confronta com a área remanescente da área pertencente à Prefeitura Municipal de Taubaté.

## ÁREA A.S. - 3 -M -II-A

**Localização:** Rua Sebastião Justino de Faria - Esplanada Santa Terezinha - Taubaté - São Paulo

**Descrição:** Partindo do marco MC - 226 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7456015.398 e Este = 442040.944 e Topográficas Norte = 253793.8202 e Este = 149671.3260, localizado às margens do Corrego do Moinho, visa-se o marco MC-227 de coordenadas UTM Norte = 7455955.751 e Este = 442094.692 e Topográficas Norte = 253733.9401 e Este = 149724.8690 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentadas em anexo, com azimute de 138°11'52" e distância de 80.327 m. Partindo do marco MC-227 com distância de 40.728 m em um azimute de 206°40'35" chega-se ao vértice 8, nas coordenadas Norte = 253697.547 e Este = 149706.584, daí segue com azimute de 95°20'53" e distância de 52.267m até o vértice 9; daí segue com azimute de 107°06'56" e distância de 100.174 m até o vértice 10; daí segue com azimute de 115°11'16" e distância de 29.991 m até o vértice 11; daí segue com azimute de 106°05'46" e distância de 25.976 m até o vértice 12, daí segue com azimute de 112°26'45" e distância de 18.013 m até o vértice 13; daí segue com azimute de 107°32'19" e distância de 16.187 m até o vértice 14; daí segue com azimute de 133°22'35" e distância de 24.959m até o vértice 15, daí segue com azimute de 230°08'31" e distância de 2.014 m até o vértice 16, daí segue com azimute de 313°22'35" e distância de 24.263 m até o vértice 17; daí segue com azimute de 287°32'19" e distância de 15.813 m até o vértice 18, daí segue com azimute de 292°26'45" e distância de 17.987 m até o vértice 19, daí segue com azimute de 286°05'46" e distância de 26.024 m até o vértice 20, daí segue com azimute de 295°11'16" e distância de 30.009 m até o vértice 21; daí segue com azimute de 287°06'56" e distância de 99.826 m até o vértice 22; daí segue com azimute de 275°20'53" e distância de 51.874 m até o vértice 23, daí segue com azimute de 0°00'31" e distância de 2.009 m até o vértice 8, onde teve início, perfazendo um perímetro de 537.386 m e área de 533.36 m<sup>2</sup>.

**Confrontações:** Do vértice 8, passando pelos vértices 9, 10, 11, 12, 13 e 14 até vértice 15, confronta com a área remanescente da Área da Prefeitura Municipal de Taubaté, do vértice 15 até o vértice 16, confronta com a Avenida José Maria de



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Oliveira ; do vértice 16 passando pelos vértices 17,18,19,20,21, e 22 até vértice 23, confronta com a área remanescente da Área da Prefeitura Municipal de Taubaté, do vértice 23 até o vértice 8, confronta com a propriedade de Amador Bargo Souza.

**ÁREA A.S. - 4 -M -II-A**

**Localização:** Avenida José Maria de Oliveira - Esplanada Santa Terezinha - Taubaté - São Paulo

**Descrição:** Partindo do marco MC - 229 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7455831.704 e Este = 442318.110 e Topográficas Norte = 253608.980 e Este = 149947.910, localizado às margens do Corrego do Moinho, visa-se o marco MC-230 de coordenadas UTM Norte = 7455732.291 e Este = 442207.045 e Topográficas Norte = 253509.182 e Este = 150036.504 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentadas em anexo, com azimute de 138°24'13" e distância de 133.449 m. Partindo do marco MC-229 com distância de 15.996 m em um azimute de 98°41'27" chega-se ao vértice 27, nas coordenadas Norte = 253606.563 e Este = 149963.722, daí segue com azimute de 139°05'03" e distância de 77.945 m até o vértice 28; daí segue com azimute de 146°59'08" e distância de 39.292 m até o vértice 29; daí segue com azimute de 172°04'30" e distância de 8.038 m até o vértice 30; daí segue com azimute de 151°08'35" e distância de 24.603 m até o vértice 31, daí segue com azimute de 127°13'00" e distância de 14.000 m até o vértice 32; daí segue com azimute de 151°06'47" e distância de 82.744 m até o vértice 33; daí segue com azimute de 102°06'57" e distância de 5.834 m até o vértice 34, daí segue com azimute de 216°52'15" e distância de 2.221 m até o vértice 35, daí segue com azimute de 282°06'57" e distância de 5.808 m até o vértice 36; daí segue com azimute de 331°06'47" e distância de 83.249 m até o vértice 37; daí segue com azimute de 307°13'00" e distância de 14.000 m até o vértice 38, daí segue com azimute de 331°08'35" e distância de 25.397 m até o vértice 39; daí segue com azimute de 352°04'30" e distância de 7.962 m até o vértice 40; daí segue com azimute de 326°59'08" e distância de 38.708 m até o vértice 41, daí segue com azimute de 319°09'03" e distância de 77.675 m o vértice 42; daí segue com azimute de 45°16'40" e distância de 2.004 m até o vértice 27, onde teve início, perfazendo um perímetro de 509.480 m e área de 505.26 m<sup>2</sup>.

**Confrontações:** Do vértice 27, passando pelos vértices 28, 29, 30, 31, 32 e 33 até vértice 34, confronta com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté, do vértice 34 até o vértice 35, confronta com a rua Anisio Salim Assaf ; do vértice 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 até o vértice 42, confronta com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté, do vértice 42 até o vértice 27, confronta com a



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

avenida José Maria de Oliveira.

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD 1865** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *25* de *Novembro* de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *25* de *Novembro* de 2003.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA